



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, e **RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, com sede na Rua João Suzin Marini, nº 64, Bairro Centro, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-280, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **NELSO BONISSONI**, portador da Carteira de Identidade nº 101.651 e CPF nº 103.095.519-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de licitação nº 105/2022 Credenciamento Universal nº 01/2022** e o **Processo Licitatório nº 110/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aditar a quantidade dos itens nº 1 e 2 do contrato original nº 133/2022 que tem por objeto a contratação de emissora de rádio com difusão FM e com abrangência em todo o território do Município de Peritiba, para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
1	25	Chamada	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	29,25	731,25
2	25	Chamada	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	43,05	1.076,25
				Total	1.807,50

1.2. Este aditivo justifica-se em virtude de as quantidades iniciais já terem sido utilizadas, sendo necessárias para divulgação de publicidade de informativos, dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse do Município de Peritiba.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo a servidora **IVETE FRANCISCA FINGER** e no caso de seu impedimento, a servidora **JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 133/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (Três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., 10 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

IVETE FRANCISCA FINGER
Fiscal do Contrato

**JULIANA APARECIDA DA SILVA
THOMAZ**
Fiscal do Contrato